



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 0857/2020 - GP

Juara-MT, 3 de julho de 2020.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 664/2020
Data: 03/07/2020 - Horário: 16:44
Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Exª **Projeto de Lei Municipal nº 041/2020 – Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir credito especial na Lei Municipal nº 2.817 de 14 de janeiro de 2020 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2020, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação.**

Na certeza da análise e aprovação pelos Nobres Vereadores, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Justificativa

Senhor Presidente,

Estamos enviando à Vossa Excelência o presente projeto de lei, que tem como objetivo, **Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir credito especial na Lei Municipal nº 2.817 de 14 de janeiro de 2020 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2020.**

O presente projeto de lei visa a abrir credito especial para pagamento de serviços de drenagem, referente ao Convênio nº 177/2013, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Município de Juara.

Em 04/07/2014, o Governo fez o repasse da primeira parcela no valor de 47.971,77 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), sendo que o restante no valor de R\$ 271.840,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos e quarenta reais) não foi repassado.

Em maio de 2016, foi aberto processo licitatório para contratar empresa para executar serviços de Drenagem profunda, Rua Belo Horizonte, entre a Avenida Maranhão e a Rua Sergipe, e na Rua Oliveira no Jardim Paranaguá, sagrando vencedora a empresa a empresa CALABRIA MHG CONSTRUTORA EIRELI –EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.639.244/0001-44.

A Drenagem da Rua Belo Horizonte foi executada pela empresa contratada, através do Processo Licitatório, pois o convênio nº 092/2010 contemplava somente pavimentação asfáltica, na referida via.

Na Rua Oliveira não foi executado as obras de drenagem, por que o Governo do Estado não fez o repasse restante do recurso Convênio nº 177/2013, pois o Contrato de Repasse nº 0310552-35/2009/Ministério das Cidades/Caixa - *Contrato de Repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Governo do Estado de Mato Grosso, objetivando a execução de ações relativas ao Pró-Município Médio e Grande Porte, contempla somente pavimentação asfáltica.*

Na 1ª Medição, realizada no período de 07/06 a 31/10/2016, referente aos serviços executados emitido pelo Fiscal da obra, no valor de R\$ 95.226,42 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), restando o valor de 47.254,65 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para pagamento à empresa.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Como o Governo do Estado de Mato Grosso, não cumpriu com o cronograma de desembolso do restante do repasse do recurso, só restou ao município a rescisão do convênio com o estado, assumindo o pagamento do valor de 47.254,65 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) com a empresa, contrato nº 151/2016.

No entanto verifica-se que no decorrer da obra, houve a paralisação da mesma em razão de ausência de repasse por parte do Governo do Estado no Convênio nº177/2013, o que acarretou a perda de Equilíbrio Econômico Financeiro do contrato (art. 58, §2º da Lei nº 8.666/93), e até o presente momento, mesmo após inúmeras tentativas e ofícios ao Estado de Mato Grosso, o mesmo não aportou recursos para garantir a continuidade das obras, ficando a obra sem quaisquer evoluções (físicas ou financeiras), portanto, paralisadas desde novembro de 2016, sendo que em 2018 foi solicitado a rescisão do convênio.

É esta, pois, a justificativa que embasa a apresentação do presente Projeto de Lei, o qual deverá ser levado a plenário em Regime de Urgência e, depois de deliberado, aprovado, para a satisfação do interesse público.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Municipal nº 041/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.817 de 14 de janeiro de 2020 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2020.

A Câmara Municipal Aprova;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.817, de 14 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 47.254,71 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), na dotação abaixo discriminada:

06.005	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15	Urbanismo
15.451	Infra-Estrutura Urbana
15.451.0018	Uma Cidade para Todos
15.451.0018.1187	Serviços de Drenagem Pluvial
44.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 47.254,71

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na dotação acima mencionada será utilizado em igual valor à anulação parcial das dotações abaixo, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

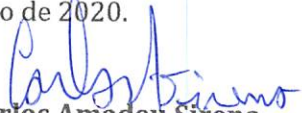
06.004	DEPTO, TRATAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS
17	Saneamento
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.0018	Uma Cidade para Todos
17.512.0018.2019	Manut. de Serv. do Depto, Tratamento de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos
33.90.30.00	Material de Consumo R\$ 20.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

06.005	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15	Urbanismo
15.452	Serviços Urbanos
15.452.0018	Uma Cidade para Todos
15.512.0018.2020	Manut. Enc. com Serv. Depto de Urbanismo
33.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 7.254,71

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.775, de 24 de setembro de 2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.679, de 29 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual, período de 2018 a 2021 e suas alterações, e Lei Municipal nº 2.817, de 14 de janeiro de 2020, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT, 03 de julho de 2020.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



SIGCon

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS



[Voltar](#) | [Cooperação](#) | [Ingresso de Recursos](#) | [Manual Convênios](#) | [Manual do Usuário](#) | [Tutorial em Vídeo](#) | [Legislação](#) | [Programas](#) | [Formulários](#) | [Relatórios](#) | [Principal](#)

[Celebração](#) | [Execução](#) | [Prestação de Contas](#) | [Recomendações](#) | [Resumo](#)

[Ingresso Financeiro](#) | [Aplicação Financeira](#) | [Processo de Aquisições](#) | [Empenhos](#) | [Liquidação](#) | [Pagamentos](#) | [Execução Física](#) | [Termos Aditivos](#)

Imprimir Plano de Trabalho

Nº Convênio: 177/2013 **Termos**

Aditivos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07

Nº Processo: 67.068-8/2013

Situação: Vigente até 30/11/2020 **(150 dias)**

Concedente:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

Proponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Valor:

319.811,77

Banco: 001 | **Agência:** 2836-3 | **Conta:** 22.968-7

Programa Estadual: 72-OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA

Projeto/Atividade: -

Objeto:

Serviços de Drenagem Pluvial no Bairro Parque Azoia.

Repasse de Recursos

Valor total a ser concedido: 319.811,77

Nº OB

Data Valor

281010001140008845

04/07/2014 47.971,77

Total transferido: 47.971,77

Saldo a transferir: 271.840,00



Versão: 1.0.7 - 01/08/2018

Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT



Rastro



Calcula Prazo



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

TERMO ADITIVO Nº 01/

Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 177/2013 por atraso na liberação de recursos

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA		2 - CNPJ: 15.072.663/0001-99	
3 - Processo: 67.068-8/2013	4 - Data da Assinatura: 23/12/2013	5 - Data da Publicação: 26/12/2013	6 - Vigência Anterior: 23/12/2014
7 - Pagamento: Pagamento NOB nº281010001140008845 de R\$ 47.971,77 em 04/07/2014	8 - Tempo de atraso no pagamento: 406 dias	9 - Vigência Atualizada: 02/02/2016	
10 - Dispositivos Legais: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, publicado no D.O.E. de 17/06/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.			
A(O) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão. RESOLVE: Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 406 dias, passando o término da vigência para o dia 02/02/2016, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão. Cuiabá, ____ de ____ de ____ MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA SECRETÁRIA			



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

TERMO ADITIVO Nº 02/

Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 177/2013 por atraso na liberação de recursos

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA		2 - CNPJ: 15.072.663/0001-99	
3 - Processo: 67.068-8/2013	4 - Data da Assinatura: 23/12/2013	5 - Data da Publicação: 26/12/2013	6 - Vigência Anterior: 02/02/2016
7 - Pagamento: Pagamento NOB nº281010001140008845 de R\$ 47.971,77 em 04/07/2014	8 - Tempo de atraso no pagamento: 230 dias	9 - Vigência Atualizada: 19/09/2016	
10 - Dispositivos Legais: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, publicado no D.O.E. de 17/06/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.			
A(O) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão. RESOLVE: Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 230 dias, passando o término da vigência para o dia 19/09/2016, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão. Cuiabá, ____ de _____ de ____ EDUARDO CAIRO CHILETTO SECRETÁRIO			



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

TERMO ADITIVO Nº 03/

Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 177/2013 por atraso na liberação de recursos

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA		2 - CNPJ: 15.072.663/0001-99	
3 - Processo: 67.068-8/2013	4 - Data da Assinatura: 23/12/2013	5 - Data da Publicação: 26/12/2013	6 - Vigência Anterior: 19/09/2016
7 - Pagamento: Pagamento NOB nº281010001140008845 de R\$ 47.971,77 em 04/07/2014	8 - Tempo de atraso no pagamento: 240 dias	9 - Vigência Atualizada: 17/05/2017	
10 - Dispositivos Legais: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, publicado no D.O.E. de 17/06/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.			
A(O) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão. RESOLVE: Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 240 dias, passando o término da vigência para o dia 17/05/2017, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão. Cuiabá, ____ de _____ de _____ EDUARDO CAIRO CHILETTO SECRETÁRIO			



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

TERMO ADITIVO Nº 04/

Termo Ex-offício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 177/2013 por atraso na liberação de recursos

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA		2 - CNPJ: 15.072.663/0001-99	
3 - Processo: 67.068-8/2013	4 - Data da Assinatura: 23/12/2013	5 - Data da Publicação: 26/12/2013	6 - Vigência Anterior: 17/05/2017
7 - Pagamento: Pagamento NOB nº281010001140008845 de R\$ 47.971,77 em 04/07/2014	8 - Tempo de atraso no pagamento: 224 dias	9 - Vigência Atualizada: 27/12/2017	
10 - Dispositivos Legais: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, publicado no D.O.E. de 17/06/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.			
A(O) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão. RESOLVE: Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 224 dias, passando o término da vigência para o dia 27/12/2017, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão. Cuiabá, ____ de _____ de ____ WILSON PEREIRA DOS SANTOS SECRETARIO			



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

TERMO ADITIVO Nº 05/

Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 177/2013 por atraso na liberação de recursos

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA		2 - CNPJ: 15.072.663/0001-99	
3 - Processo: 67.068-8/2013	4 - Data da Assinatura: 23/12/2013	5 - Data da Publicação: 26/12/2013	6 - Vigência Anterior: 27/12/2017
7 - Pagamento: Pagamento NOB nº281010001140008845 de R\$ 47.971,77 em 04/07/2014	8 - Tempo de atraso no pagamento: 232 dias	9 - Vigência Atualizada: 16/08/2018	
10 - Dispositivos Legais: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, publicado no D.O.E. de 17/06/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.			
A(O) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão. RESOLVE: Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 232 dias, passando o término da vigência para o dia 16/08/2018, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão. Cuiabá, ____ de _____ de ____ WILSON PEREIRA DOS SANTOS SECRETARIO			



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

TERMO ADITIVO Nº 06/

Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 177/2013 por atraso na liberação de recursos

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA		2 - CNPJ: 15.072.663/0001-99	
3 - Processo: 67.068-8/2013	4 - Data da Assinatura: 23/12/2013	5 - Data da Publicação: 26/12/2013	6 - Vigência Anterior: 16/08/2018
7 - Pagamento: Pagamento NOB nº281010001140008845 de R\$ 47.971,77 em 04/07/2014	8 - Tempo de atraso no pagamento: 229 dias	9 - Vigência Atualizada: 02/04/2019	
10 - Dispositivos Legais: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, publicado no D.O.E. de 17/06/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.			
A(O) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão. RESOLVE: Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 229 dias, passando o término da vigência para o dia 02/04/2019, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão. Cuiabá, ____ de _____ de _____ WILSON PEREIRA DOS SANTOS SECRETARIO			



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

TERMO ADITIVO Nº 07/

Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 177/2013 por atraso na liberação de recursos

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA		2 - CNPJ: 15.072.663/0001-99	
3 - Processo: 67.068-8/2013	4 - Data da Assinatura: 23/12/2013	5 - Data da Publicação: 26/12/2013	6 - Vigência Anterior: 02/04/2019
7 - Pagamento: Pagamento NOB nº281010001140008845 de R\$ 47.971,77 em 04/07/2014	8 - Tempo de atraso no pagamento: 608 dias	9 - Vigência Atualizada: 30/11/2020	
10 - Dispositivos Legais: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, publicado no D.O.E. de 17/06/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.			
A(O) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão. RESOLVE: Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 608 dias, passando o término da vigência para o dia 30/11/2020, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão. Cuiabá, ____ de _____ de _____ WILSON PEREIRA DOS SANTOS SECRETARIO			